DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Resoluções	3
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Outros atos	5
PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS	5
Editais	5
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 59.764.944/0001-88 I.E. Nº 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP.

DECRETO N° 1399 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a revogação de dispositivo do decreto n° 1.353 de 20 de março de 2020.

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o município se encontra a mais de 28 dias na fase Amarela do Plano São Paulo;

Considerando as recomendações do Plano São Paulo;

DECRETA

Art. 1° Fica revogado o inciso IV do artigo 8° do Decreto Municipal n° 1.353 de 20 de março de 2020.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Suzanápolis, 11 de Setembro de 2020.

VALTER CRUSCA LOURENCO:61783420804
Assinado de forma digital por VALTER CRUSCA LOURENCO:61783420804
Dados: 2020.09.11 11:16:18 -03'00'

VALTER CRUSCA LOURENÇO
Prefeito de Suzanápolis

Resoluções

Prefeitura Municipal de Suzanápolis

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RUA ALBERTO ALVES DE ANDRADE, 246 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-1373 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS /SP
CNPJ 59.764.944/0001-88 e-mail: educacao@suzanapolis.sp.gov.br

Resolução SMEC Nº 03/2020

"Dispõe sobre a adequação do Art. 1ª do Decreto Nº 1392, de 10 de Agosto de 2020, que versa sobre a estrutura administrativa durante a pandemia, no que tange o funcionamento das Unidades Escolares e seus respectivos servidores.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando:

- As os protocolos municipais medidas sanitárias e prevenção ao COVID-19, que versam sobre a circulação de pessoas e atendimento ao público pela administração municipal, expressos no Art. 2º do Decreto 1392/2020;

- O Art. 5º do Decreto nº 1350/2020 que versa sobre a suspensão das aulas presenciais em consonância com a Deliberação CEE 177/2020 e o Art. 1º do Decreto 1396/2020;

- O princípio da Economicidade, em virtude da equalização entre demanda reduzida de atendimento presencial e a manutenção do funcionamento das unidades escolares e cozinha piloto;

- O princípio da Eficiência, tendo em vista a natureza da atividade escritural escolar que é exequível em modo de Teletrabalho (*home Office*) sem prejuízo aos munícipes e administração municipal;

Resolve:

Art. 1º - Instituir o horário de funcionamento da Cozinha Piloto no período compreendido das 07h00min às 11h00min.

Parágrafo Único - A Cozinha Piloto efetuará o expediente de segunda à sexta-feira de acordo com o expresso no Art. 1º.

Art. 2º - O expediente das Unidades Escolares efetivar-se-á nos dias de Segunda, Quarta e Sexta-feira no período compreendido das 07h00min às 13h00min.

§ 1º - O expediente expresso no Art.2º visa o atendimento ao Público, bem como a manutenção da limpeza, conservação do prédio público e escrituração escolar.

§ 2º - Os servidores públicos lotados nas Unidades Escolares efetivarão o cumprimento integral da sua jornada de trabalho semanal em sistema de teletrabalho (*home Office*).

Art. 3º - No estrito interesse da Administração Pública Municipal, e dependendo na natureza do cargo/função, o integral cumprimento da jornada de trabalho semanal do

Prefeitura Municipal de Suzanápolis

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RUA ALBERTO ALVES DE ANDRADE, 246 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-1373 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS /SP
CNPJ 59.764.944/0001-88 e-mail: educacao@suzanapolis.sp.gov.br

servidor, excepcionalmente, poderá ser cumprida em sistema de teletrabalho (*home Office*).

Art. 4º- Os servidores públicos lotados nas unidades escolares excepcionalmente realizarão sua jornada de trabalho diária, atendendo o Art. 2º, no período dás 07:00h às 13:00h de forma ininterrupta.

Art. 5º- Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Suzanápolis, 10 de Setembro de 2020

Simone de F. Barbosa

Simone de Fátima Barbosa
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 059/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nos Termos do Art. 43, VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICAR como vencedora do objeto a empresa: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A perfazendo um valor total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), inscrita no CNPJ: 90.400.888/0001-42 por ter apresentado proposta que atende ao interesse público, nas condições e prazos estabelecidos no edital e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2020 – Processo nº 059/2020, que tem por objeto a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários objetivando o pagamento de salários dos servidores públicos municipais com exclusividade, a operacionalização de empréstimo consignado e a instalação e exploração de posto de atendimento bancário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I do Edital, que dele faz parte integrante.

Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 10 de Setembro de 2020.

_____

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito Municipal

Outros atos

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E DATA DE REABERTURA
TOMADA DE PREÇO 004/2020

O Município de Suzanápolis torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 004/2020 e Processo n.º 040/2020, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de adequação do sistema de esgoto do bairro São Jorge no Município de Suzanápolis/SP, conforme anexos do presente edital, tendo em vista a atender ao contrato n.º 215/2020 celebrado entre o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO e o Município de Suzanápolis, realizada em 10 de setembro de 2020, às 09h00min horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

O Edital completo com as condições de participação e seus anexos encontram-se disponível para retirada, através do site: https://www.suzanapolis.sp.gov.br.

Maiores Informações através do telefone: (18) 3706-9000. Suzanápolis/SP, 10 de setembro de 2020.

AGNALDO AIELO RIBEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS

Editais

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Suzanápolis-SP, torna público a quem desse edital vir interessar, que fará realizar a Audiência Pública no dia 20 de outubro de 2020, às 19h00min na “Sala das Sessões, Cleudemir dos Santos” da Câmara Municipal, sito a Avenida 1º de Maio nº. 321, Centro, nesta cidade, com a finalidade de acompanhar e discutir o Projeto de Lei nº. 032/2020, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Suzanápolis – SP para o exercício de 2021, e dá outras providências”. (L.O.A – Lei Orçamentária Anual)

Suzanápolis-SP, 10 de setembro de 2020.

WILTON DOS SANTOS

Presidente

Outros Atos

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44



A Câmara Municipal de Suzanápolis tem o prazer de convidar a todos, para participar da Audiência Pública que acontecerá no dia 20 de outubro de 2020 ás 19h00min, na sala das Sessões Plenárias Desta Casa, para discussão e acompanhamento sobre a Lei Orçamentária Anual, conforme Projeto de Lei do Poder Executivo de Nº 032/2020 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Suzanápolis – SP para o exercício de 2021, e dá outras providências".

Avenida 1º de Maio nº 321 Centro
Fone Fax 0xx(18) 3706-1276 – CEP: 15.380-000 – Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - cmsuzanapolis@hotmail.com